

Processo n.: @TCE 18/00352902

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SOL, referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 000204/2011, no valor de R\$ 150.000,00, de 12/12/2011, à Federação de Latismo do Estado de Santa Catarina

Responsáveis: Celso Antônio Calcagnotto, César Souza Júnior, Federação de Latismo do Estado de Santa Catarina e Nelson da Silva Aguiar

Procuradores:

Alexandra Paglia e outros (de Celso Antônio Calcagnotto)

Sandoval Barreto e outros (de Nelson da Silva Aguiar)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESPORTE)

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 727/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a prescrição da prescrição punitiva e ressarcitória por parte deste Tribunal de Contas para as irregularidades sujeitas a débito e multa concernentes ao repasse realizado pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESPORTE) à Federação de Latismo do Estado de Santa Catarina (FEISC), no valor de R\$ 150.000,00, por meio da Nota de Empenho n. 000204, emitida em 07/12/2011, pertinente à Nota de Liquidação n. 2011NL000204, de mesmo valor (fs. 186/187), nos termos dos arts. 83-A e 83-B, II, da Lei Orgânica do TCE/SC (item 2.1 do **Relatório DGE/CORA/Div.5 n. 841/2023**).

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos (fs. 281/294) e à Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

3. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 83-A da Lei Orgânica deste Tribunal.

Ata n.: 13/2024

Data da Sessão: 03/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC